

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO
DE FORNECIMENTO DE MATERIAL
CIRÚRGICO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO
GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E
REABILITAÇÃO E A SÍNTESE
COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Processo: 547/13 – CRER

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, entidade gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.801.201/0001-56, com endereço na Rua 9-A, nº. 411, Setor Aeroporto, CEP 74075-250, Goiânia-GO, representada por seu sócio administrador *in fine* identificado, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo que se regulará pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

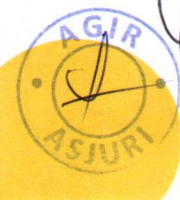
O presente Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência contratual, mantendo-se nos mesmos padrões, critérios e valores estabelecidos no contrato primitivo.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo se fundamenta na *Cláusula Nona – DO PRAZO DA VIGÊNCIA*, do contrato original, que prevê prorrogação por prazos iguais e sucessivos, por aceite das partes, mediante termo aditivo.

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, considerados de **22/05/2015 a 22/05/2016**.



Cláusula Quarta – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS

Ficam convalidados todos os atos já praticados entre **22/05/2015 e 06/08/2015**, sem prejuízo da ausência de cobertura contratual.

Cláusula Quinta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

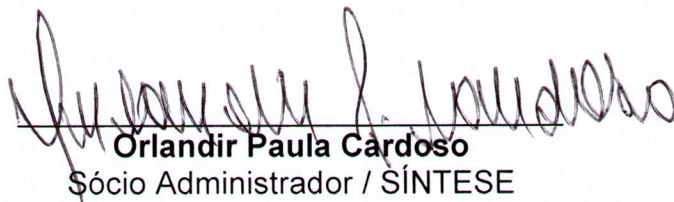
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Primitivo, não colidentes com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 06 de agosto de 2015.




Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20

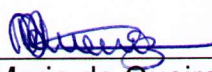


Orlandir Paula Cardoso
Sócio Administrador / SÍNTESE
058.190.671-34

Testemunhas:



Ana Carolina Neres M. Ribeiro
CPF: 019.761.911-81



Vanessa Maria de Queiroz
CPF: 000.096.021-78